



COMUNICADO OFICIAL

N.º 122/25-26

Data: 2026.01.09

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR, na sua reunião ordinária de 08 do corrente, e além das sanções divulgadas através do Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial nº 121/25-26 da AFVR, DELIBEROU:

1- Outras deliberações:

1.1 Em face da alegada expressão dirigida ao treinador da Academia Johnson Januário, José Filipe Martins Gonçalves, que o mesmo imputa ao árbitro Carlos Afonso, determina-se a abertura de processo de averiguações (Artigo 257º). -----

1.2 Devido a contradição patente entre o Constante no relatório do jogo nº 01.00.115.0-JUVENTUDE DE PEDRAS SALGADAS vs CDC MONTALEGRE, realizado no dia 21/12/2025 e a contar para o Campeonato Distrital da Divisão de Honra e a comunicação da GNR de Vila Pouca de Aguiar, o Conselho de Disciplina deliberou por unanimidade, proceder a abertura de processo de averiguações, nos termos do artigo 257º do regulamento disciplinar. -----

1.3 Em face da utilização irregular do atleta da ASM Vila Marim, TOMÉ MAGALHÃES ALMEIDA, licença da FPF nº 1310193, no jogo nº 021.00.51.0 – ASM VILA MARIM vs AD FLAVIENSE, realizado no dia 28/12/2025 e a contar para o Campeonato Distrital de



COMUNICADO OFICIAL

N.º 122/25-26

Data: 2026.01.09

Futsal Juniores "A", e uma vez que o clube, confessou, integralmente e sem reserva, os factos de que vinha iniciado, o que constitui circunstância atenuante, nos termos do disposto na alínea e) do nº. 1 do artigo 42º do RD, o conselho de disciplina deliberou:

a) A utilização irregular de jogador é sancionada com derrota e, cumulativamente, com multa entre € 150 e € 500(artigo 78º nº. 1). No caso, a sanção de derrota é inócuia, tendo, por tal facto, de ser substituída pelas sanções de realização de um jogo a porta fechada e, cumulativamente, com multa de €200. -----

Em face do exposto e da circunstância atenuante descrita(confissão), aplica-se a ASM Vila Marim, as sanções de realização de 1(UM) jogo a porta fechada e, cumulativamente, com multa de €175. -----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR,